

RESOLUÇÃO Nº 108/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2024)

Revoga as Resoluções nºs 97/2023 e 27/2024 que habilitaram a BONMESS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2024.0004353-27 e 015.4020.2023.0001650-94,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções nºs 97, de 11 de julho de 2023 e 27, de 30 de abril de 2024, que habilitaram a BONMESS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 24.151.661/0001-86 e IE nº 130.471.716PP, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156^a Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente